



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES – IPASMA E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, com sede na Rua Dr. Chacón, 108, Centro, Alegre/ES, CEP 29.500-000, inscrito no CNPJ nº 05.269.863/0001-82, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Jacqueline Oliveira da Silva.

CONTRATADA: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA., com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 71, Bairro Príncipe de Gales, Santo André/SP, CEP 09060-650, inscrita no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, neste ato representada por Adriano Antonio Postal.

OBJETO: Alterar cláusulas do Contrato nº 003/2024, firmado em 20/08/2024, para prorrogação de vigência e atualização de valores, mantendo as demais condições contratuais.

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E PAGAMENTO

Rua Dr. Chacon, 108 – Centro – Alegre-ES – CEP 29.500-000 – Tel: 0xx28-3552-1386
ipasma@ipasmalegre.es.gov.br - CNPJ 05.269.863/0001-82



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

2.1. Em razão da atualização pelo índice IPCA/IBGE, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 63.135,12 (sessenta e três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), correspondendo ao pagamento mensal de R\$ 5.261,26 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documento fiscal, com observância das regras e prazos previstos no contrato original, incluindo a necessidade de apresentação de certidões negativas municipais, estaduais e federais para liberação de pagamento, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº nº 031001.0912200472.086 – 33903900000- Ficha 10, cujo valor será informado na Nota de Empenho emitida pelo Departamento Financeiro.

3.2. O presente Termo Aditivo é firmado através do Processo nº 0291/2025, vinculado ao Processo nº 070/2024, que originou o Contrato nº 003/2024, e reger-se-á pelas disposições do contrato original e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024, inclusive aquelas relativas às obrigações das partes, responsabilidade civil, penalidades e sanções, código de ética, segurança da informação e proteção de dados.

4.2. Fica mantida a possibilidade de futuros aditivos, nos termos do contrato original e da legislação aplicável, para eventual atualização de valores ou alteração de cláusulas, sempre respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

5.1. Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e publicidade, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Alegre/ES, aos 20 de agosto de 2025.

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA:07577170712	Digitally signed by JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA:07577170712 DN: cn=JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA:07577170712, ou=videoconfer encia, o=ICP-Brasil, c=BR Date: 2025.08.20 09:36:19 -0300
---	---

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810

Assinado de forma digital por ADRIANO
ANTONIO POSTAL:16587072810
Dados: 2025.08.18 17:10:35 -03'00'

ADRIANO ANTONIO POSTAL

ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA.

CONTRATADA

Florinette Pinto Ridolphi

Gestor(a)

Vinicius de Assis Sanches Matos

Fiscal Técnico e Administrativo